



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Comissão de Pregão, Portaria nº 007/2022

Assunto: Impugnação de Edital.

A empresa FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ: 05.677.629/0006-07, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava - PR, representada por Henrique Ceccarelli Gomes Dias, CPF: 027.887.029-57, fez os seguintes apontamentos em seu pedido de impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2022:

1. Considerar as exigências da Lei Ferrari 6.729/79; e
2. Lote 03 do Anexo I do edital, solicita que exclui a exigência de tanque com capacidade de 80 litros ou, adequar a exigência de capacidade do tanque para 70 litros, visando ampliar participação de mais fornecedores.

Referente ao primeiro apontamento em análise da Comissão de Pregão juntamente com o Jurídico Municipal fica decidido por indeferir, estando em acordo com o parecer Jurídico Municipal:

Parecer Jurídico nº 147/2022, 4. Conclusão, "No tocante à aplicação da Lei Ferrari, recomenda-se o indeferimento da impugnação, permitindo a participação ampla empresa que comercializem carros zero quilômetro. Do outro lado, é recomendável que o setor altere a exigência de capacidade do tanque, de 80 para 70 litros." O parecer Jurídico segue em anexo na plataforma BLL e no Portal Transparência.

Sendo assim fica deferido apenas o segundo apontamento, que trata-se da capacidade de litros do tanque de combustível, esse será retificado para capacidade mínima de 70 litros.

Barra do Jacaré/PR 31 de maio de 2022.

Tiago S. Rodrigues

FREGOEIRO

Marcelo Antônio da Cunha

APOIO

Andreia Aparecida da Silva

APOIO